



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01099/2022

DATA: 28/03/2022

PROCESSO Nº 10387518/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANNY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA, estabelecida na AV CEL. CARVALHO, 02960, bairro BARRA DO CEARA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.203/0001-61 e CGF nº 06.201.573-7, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87141000	KIT TRANSMISSÃO COMPATÍVEL COM MOTO HONDA NXR BROSS 150. -2003 A 2005. COMPOSTO DE CORRENTE, COROA E PINHÃO. KIT COROA 50T + PINHÃO 17T + CORRENTE 428H X 130L DE MOTOCICLETAS (INCLUINDO OS CICLOMOTORES) CONFECCIONADO EM AÇO 1045. MODELO: BROS 150. 2006 A 2015. TEC TKBRBROS150.0. MARCA: TEC

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

